



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 01/02/2016

N.º02 / 2016

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS / DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DOS RECURSOS HUMANOS DOCENTES

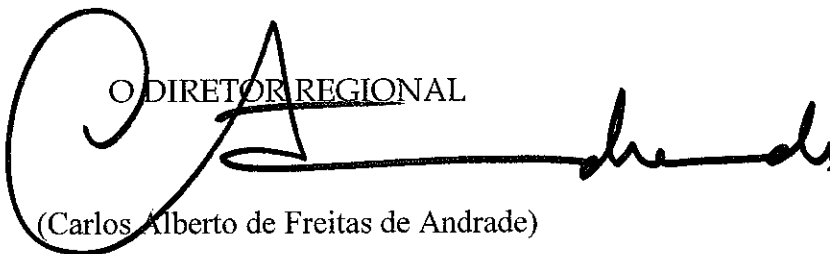
ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRE	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRPRI	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRQP	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRJD	☐	I.P.S.S.	☐
GUG	☐	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒		☐
Escolas Básicas e Secundárias	☒		☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO CARNAVAL"

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução n.º 27/2016, de 21 de janeiro do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

MMA /SRHSEBS



2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

noto de ante 00
V02
V16

A DSEH
2016.01.26

À S. R. H. S. E. 35
para preparar
ofício circular.
2016.01.27

Exmo.(a) Senhor(a)
Direções Regionais
CEPAM
Escola Professor Francisco Fernandes
Madeira Tecnopolo
Serviços do Gabinete Secretário

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

Sua referência

Sua comunicação de

SAÍDA

Circular N.º: 9 25-01-2016 01/2016
Proc.:2.24.4.0

ASSUNTO: RESOLUÇÃO N.º 27/2016
TOLERÂNCIA PONTO CARNAVAL

Pelo presente, encarrega-me o Exmo. Senhor Secretário Regional de enviar a V. Ex^a, fotocópia do ofício n.º 124, datado de 22/01/2016, da Presidência do Governo Regional, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sara Relvas

(Sara Relvas)

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

Dir Reg dos RH e Admin Educativa

Entradas
OF 1308 2016/01/25 P: 01.01.06.01

/CT

G.H.



SAÍDA

N.º : 124

22-01-2016 .

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exm^a. Senhora
Chefe de Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Secretário Regional de Educação
Dr^a. Sara Relvas

farei circular
25.1.16
Sara Relvas

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 21 de janeiro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução n.º 27/2016.

O Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete do Presidente,

[Assinatura]
Rui Emanuel de Sousa Abreu

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 667

22-01-2016

Proc.:2.24.4.0